

DECRETO Nº 11.108, DE 27 DE AGOSTO DE 2021.

Declara Utilidade Pública, para instituição de Servidão Administrativa (Viela Sanitária), faixa de terras de gleba que menciona.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o contido no artigo 90, incisos VII, VIII e XIII, c.c. o artigo 117, inciso I, letras “d”, todos da Lei Orgânica do Município de Sumaré, de 18 de junho de 1.990; e,

Considerando o interesse público comunitário de proporcionar melhoria de qualidade de vida e saneamento ambiental a resultar do encaminhamento de esgotos à futura Estação de Tratamento;

Considerando a proposta de estruturação do Plano Municipal de Saneamento;

Considerando, ainda, os elementos constantes dos Protocolados - **PMS nº 492/18** e **PMS nº 15.502/20**.

DECRETA:

Art. 1º - É declarada de utilidade pública, e sobre ela instituída servidão administrativa para passagem de viela sanitária, a faixa de terras da gleba existente neste Município, objeto da matrícula nº 93.564 do Cartório de Registro de Imóveis de Sumaré, assim descrita e avaliada: faixa sobre o Sítio Santa Izabel – com área de 280,97 m², que assim se descreve:

*“inicia-se a descrição deste perímetro de servidão no **ponto 02A**, com coordenadas E = 278.337,0953 N = 7.474.463,2342, daí segue em linha reta numa extensão de 56,41m num azimute de 252°01'24" até encontrar o **ponto 02B**, E = 278.303,9738 N = 7.474.417,5766, confrontando neste trecho com o Sítio Santa Izabel (Matrícula nº 93.564, daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 8,15m num azimute de 253°47'44" até encontrar o **ponto 06A**, com coordenadas E = 278.296,1463 N = 7.474.415,3019, confrontando neste trecho com o Sítio Granja Santa Maria (Matrícula nº 19.256), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 55,98m num azimute de 35°57'29" até encontrar o **ponto 06B**, com coordenadas E = 278.329,0161 N = 7.474.460,6127, confrontando neste trecho com o imóvel Sítio Santa Izabel (Matrícula nº 93.564), daí deflete a direita seguindo em linha reta numa extensão de 8,49m num azimute de 72°01'24" até encontrar o **ponto 02A**, início desta descrição, confrontando neste trecho com o Sítio Santa Cruz (Matrícula nº 1.065), sendo que as coordenadas do imóvel estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, representado no sistema UTM – fuso 23, referenciadas ao meridiano Central -45°, tendo como DATUM=HORIZONTAL SIRGAS2000(época4)”, cuja desvalorização da gleba implica no valor de **R\$ 12.161,95 (Doze mil, cento e sessenta e um reais e noventa e cinco centavos)**.*

DECRETO Nº 11.108/2021
FOLHA Nº 02

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto onerarão dotação específica do orçamento vigente, codificada sob nº 020130010015045100041004344909300, Ficha nº 484, suplementada se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 27 de agosto de 2021.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, no dia 27 de agosto de 2021, no Paço Municipal e, em 27 de agosto de 2021, no Diário Oficial do Município.

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ